

Daf, Sr. Presidente, a razão de termos apresentado no ano passado o Projeto de lei 606, reestruturando a carreira dos escrivães do Estado, e dando-lhes vencimentos que me pareceram os necessários para a vida condigna de uma família da classe média, como é a dos escrivães.

Infelizmente, Sr. Presidente e Srs. deputados, o projeto recebeu veto do governo e eu não logrei obter sequer a votação do projeto pela segunda vez nesta Assembleia. Pelo decurso de prazo, o veto foi acolhido e os escrivães tiveram a mais dolorosa decepção, confiantes que estavam em que esta Assembleia iria reconhecer a situação de dificuldades em que viviam. Tanto é verdade que a sua situação é de penúria que o próprio governo, posteriormente, encaminhou a esta Casa uma mensagem, não igual à que havíamos apresentado, mas concedendo-lhes vencimentos bem superiores àqueles que percebe a classe neste momento. Os escrivães, assim no reajustamento, tinham ficado com vencimentos irrisórios, pois o abono de 10% e a gratificação de 8 mil cruzeiros passaram a sofrer os descontos da referência de forma que, incluindo sobre pensão vitalícia, hospital etc., os vencimentos de alguns foram reduzidos a 850 cruzeiros!

— (Assume a Presidência o Sr. Antônio Sampaio.)

O Governo, felizmente, reconheceu esta anomalia e mandou para a Assembleia mensagem que recebeu aqui o n. 1496. Esse projeto, Sr. Presidente,

se encontra na Comissão de Justiça, vencendo pauta na tarde de hoje. Amanhã deveremos aprovar um parecer, que vamos preparar para ser submetido à primeira discussão. Entretanto, Sr. Presidente e Srs. deputados, verifique que, na emenda que ora se discute, o ilustre relator Fernando Mauro, da Comissão de Finanças, houve por bem reproduzir "ipsis literis" a mensagem do Sr. Governador. Não se trata aqui de incluir a mensagem do Governador como se afirma. Não é a mesma coisa. A mensagem do Governador continua tendo trâmite normal e será, se a emenda não for apreciada hoje, discutida na Comissão de Justiça...

— (Apagam-se as luzes)

O SR. PRESIDENTE — Está suspensa a sessão.

— Cinco minutos depois, é reaberta a sessão, sob a Presidência do Sr. Abreu Sodré.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência reabre a sessão e informa que o seu tempo de duração está esgotado. Convoca os Srs. deputados para uma sessão extraordinária, com a mesma pauta de trabalho da presente, para as 22.30 horas.

Está encerrada a sessão.

— Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão.

## 43.ª SESSÃO DA CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4.ª LEGISLATURA, EM 8 DE JANEIRO DE 1963

PRESIDÊNCIA do Sr. Abreu Sodré

SECRETÁRIOS, Srs.: Araripe Serpa, Nunes Ferreira e Lopes Ferraz

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

As 0.40 horas abre-se a sessão com a presença dos seguintes Srs. deputados: Alberto da Silva Azevedo — Nunes Ferreira — André Nunes Júnior — Angelo Zanini — Farabulini Júnior — Antônio Mastrocola — Padre Godinho — Antônio Sampaio — Araripe Serpa — Athié Jorge Coury — Augusto do Amaral — Anacleto Barbosa — Camillo Ashcar — Arruda Castanho — Costabile Romano — Ciro Albuquerque — Dante Perri — Leonardo Ceravolo — Osvaldo Santos Ferreira — Fernando Mauro — Luciano Lepera — Scalamanoré Sobrinho — Gustavo Martini — Hilário Torloni — Israel Novaes — Jairo Azevedo — Jethero de Faria Cardoso — Mendonça Falcão — Castelo Branco — José Costa — José Pelício Castellano — Rocha Mendes Filho — Leônicio Ferraz Júnior — Luciano Nogueira Filho — Luiz Roberto Vidigal — Conceição da Costa Neves — Modesto Guglielmi — Murillo Sousa Reis — Onofre Gosuen — Pedro Paschoal — Cardoso Alves — Abreu Sodré — Sólton Borges dos Reis — Lopes Ferraz — Wilson Lapa e Pinheiro Júnior, e ausência dos seguintes Srs. deputados: Alfredo Farhat — Altimar Ribeiro de Lima — Marco Antônio — Lincoln Feliciano — Antônio Moreira — Atchimedes Lammóglia — Realindo Corrêa — Bento Dias Gonzaga — Carlos Kherlakian — Cid Franco — Lot Neto — Eduardo Barnabé — Francisco Franco — Geraldo de Barros — Cel. Geraldo Martins — Germinal Feijó — Henrique Peres — Ioshifumi Utiyama — Jacob Pedro Carolo — Jacob Sveibil — Bravo Caldeira — João Hornos Filho — João Sussumu Hirata — Chaves de Amarante — Magalhães Prado — José Maria Costa Neves — Santilli Sobrinho — Lavinio Lucchesi — Leônidas Camarinha — Leônidas Ferreira — Marcondes Filho — Mário Telles — Maurício Leite de Moraes — Jorge Nicolau — Nagib Chaib — Avalone Júnior — Norberto Mayer Filho — Orlando Zancaner — Benedito Matarazzo — Almeida Barbosa — Ruy Junqueira — Semi Jorge Resegue — Vicente Bolta — Walter Menk e Antônio Donato.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 2.º Secretário a proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. 2.º SECRETÁRIO procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é considerada aprovada.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

— Entra em 2.ª discussão o Projeto de lei n. 1.298 de 1962, apresentado pelo Sr. Governador, dispozo sobre o reajustamento de vencimentos dos servidores civis e militares do Estado. Com emendas. Parecer n. 3.787, de 1962, da Comissão de Justiça, favorável ao projeto, às emendas e com emenda. Com propostas de alteração do Sr. Governador, constantes das mensagens ns. 490, 507, 516 e 517. Parecer n. 57, de 1963, da Comissão de Serviço Civil, favorável:

- 1 — ao projeto;
- 2 — as propostas de alteração;
- 3 — às emendas de ns. 1 (salvo a parte II), 2, 3, 4, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, e 69;
- 4 — à emenda da Comissão de Justiça, salvo o último artigo;
- 5 — com subemendas às emendas ns. 31 e 38 e às Mensagens ns. 516 e 571;

6 — com emendas de letras A, B, C, D e E, constantes do parecer;

7 — oferecendo 43 emendas decorrentes de sugestões apresentadas nos termos do artigo 61 do Regimento Interno, de ns. II, III, IV, VI, VII, XIII, IX, X, XI, XII, XIV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV e XXV e de letras A a U;

8 — oferecendo subemenda à emenda n. 62, decorrente de sugestão apresentada nos termos do artigo 61 do Regimento Interno.

Contrário:

- 1 — às emendas de ns. 1 (parte III), 5, 6, 8, 15, 23, 37, 50, 65 e 68;
- 2 — ao último artigo da emenda da Comissão de Justiça.

Com propostas de alterações dos Tribunais de Justiça Militar e de Contas. Parecer n. 58, de 1963, da Comissão de Finanças, favorável:

- 1 — ao projeto;
- 2 — às propostas de alteração do Sr. Governador e dos Tribunais;
- 3 — com emenda no parecer;
- 4 — com subemenda à Mensagem n. 516-62 do Sr. Governador;
- 5 — às emendas de parecer favorável da Comissão de Serviço Civil;
- 6 — às emendas e sugestões de emendas oferecidas pela Comissão de Serviço Civil;
- 7 — oferecendo 53 emendas decorrentes de sugestões apresentadas nos termos do artigo 61 do Regimento Interno, de ns. CF-1 a CF-53.

Contrário às emendas de parecer contrário da Comissão de Serviço Civil.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Farabulini Júnior.

O SR. FARABULINI JÚNIOR — (Ser revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. deputados, desejo encerrar as considerações que venho expendendo da tribuna, pois, na realidade, Srs. Deputados, a emenda do nobre deputado Luciano Lepera deverá encontrar guarida no espírito dos legisladores paulistas.

Apresentam-se duas alternativas: ou a Assembleia Legislativa atribui os 25% de gratificação, consoante o desejo dos deputados que apresentaram a emenda atribuindo aos investigadores, subtenentes, cabos e soldados da Força Pública e aos classes-distintas e classe especial da Guarda Civil, ou não se deverá atribuir gratificação a nenhum outro servidor, inclusive acompanha o ponto de vista favorável a esta sugestão de emenda do deputado Luciano Lepera, encerro minhas considerações afirmando que os investigadores de polícia, os guarda-civis só vão à rua por determinação do Sr. Secretário da Segurança Pública e do Sr. Governador do Estado, esse governador reacionário contumaz que é o Sr. Carlos Alberto Alves da Carvalho Pinto, que age como se fosse o dono da casa grande contra o homem da senzala. Ele é quem manda os soldados da Força Pública e da Guarda Civil espancarem os operários, como aconteceu no ano atrasado na luta pelo 13.º salário. A verdade é que o Prof. Carvalho Pinto é alérgico ao proletariado, só procura contacto com banqueiros, com homens que tais.

Enfim, o investigador, o soldado, o cabo, o sargento, o tenente da Força Pública e os homens da Guarda Civil só vão à rua por ordem do Sr. Governador.

O Sr. Luciano Lepera — V. Exa. permite um aparte (Assentimento do orador) — Nobre deputado, inicialmente agradeço a defesa que V. Exa. faz, bri-

lhantemente, da minha sugestão de emenda. Nela pretendemos impedir a discriminação feita pelo Sr. Governador. Segundo o projeto original, pretende-se dar um aumento de salário a título de bonificação ou coisa que o valha a elementos da cúpula da Força Pública, da Guarda Civil e da Polícia Civil. Entendemos que nesse caso deve ser feita não uma discriminação, mas sim justiça, como V. Exa. tão bem acentuou em seu discurso e como disseram outros deputados. Acharmos que o Sr. Governador, a pretexto de conceder aumento a pessoas que teriam título de nível universitário, está fazendo discriminação porque aqueles elementos que o projeto original beneficia na realidade não possuem título universitário. Ocasionalmente, oficiais da Força Pública podem ter instrução universitária e assim fazer jus ao nível universitário, mas a verdade é que ninguém precisa ter nível universitário para ser oficial da Força Pública ou para ser inspetor ou sub-inspetor da Guarda Civil. Não quero aqui discutir a questão do nível universitário. Estou de acordo com a manifestação dos diretores das faculdades da Universidade de São Paulo, há pouco lida neste plenário. O que queremos agora como bem disse V. Exa., é impedir a discriminação. Se o Sr. Governador concede 40% de aumento ou bonificação a delegados de polícia e oficiais da Força Pública e a certos elementos da cúpula da Guarda Civil, então é justo que se dê uma bonificação de 25% aos soldados, cabos, sargentos e sub-tenentes, da Força Pública, bem como aos guarda-civis em geral, aos investigadores de polícia, e outros elementos da Polícia. Isso é que é, na nossa opinião, fazer justiça. Quanto ao problema das arbitrariedades policiais aqui lembrado, quero dizer que nunca fui favorável às violências, sempre as combati. Mas não costumo confundir uma coisa com outra. Não misturo esse problema com o aumento de vencimentos dessa mesma polícia. Nesta hora vejo o assalariado em si. Seja ele investigador ou guarda civil ou elemento da polícia civil — é sempre um chefe de família, que necessita ganhar mais. A alta do custo de vida atinge a tudo e a todos. Quando protestamos contra as violências estamos combatendo o sistema e o governo que representa esse sistema.

Uma tropa de choque não sai do quartel da Força Pública segundo o arbitrio do tenente, do sargento, do cabo ou do soldado. Há, no entanto, como bem acaba de dizer o nobre deputado Cardoso Alves aqui ao meu lado, um furor, uma exorbitância — acredito piamente — mas não estamos discutindo neste caso aquele problema. O que existe é um sistema. Quando uma tropa recebe ordens para apenas defender um patrimônio, V. Exa., e outros senhores deputados que temos comparecido às greves temos constatado que violências não são registradas. A polícia defende aquele patrimônio sem praticar violências. Em outras situações a polícia comete violências. E porque ordens recebeu para cometer violências. Embora exista o caso do cidadão que receba ordem para dar duas coirachadas e dá cinco, dando três por conta própria. Mas este é outro problema, é questão de foro íntimo. De qualquer maneira, ao apresentar as emendas não defendemos a violência policial, estamos, segundo palavras do nobre deputado Cardoso Alves, estamos tentando fazer politização, tentando mostrar aos elementos da polícia, em especial, que eles também são assalariados, que também vem da classe operária e do campezinato, que eles não são banqueiros, nem latifundiários, nem exploradores deste ou daquele coturno. Então, à medida que a alta do custo de vida vai atingindo a tudo e a todos, eles vão compreendendo esta realidade social e vão deixando de praticar aqueles excessos a que o nobre deputado Cardoso Alves faz referência. De qualquer modo entendemos que neste caso devemos olhar o problema em seu conjunto. Nesta hora o que existe é o guarda-civil, é o investigador, é o soldado, é o sargento, é o cabo da Força Pública. Eles todos são chefes de família, eles todos necessitam ganhar mais porque eles todos, como os operários e os camponeses, não aumentam o custo de vida. Quem aumenta o custo de vida são os exploradores do povo e não o funcionalismo público civil e militar, e não a classe operária, e não os estudantes, e não as donas de casa, e não os trabalhadores rurais. Congratulo-me com V. Exa. pela brilhante defesa que fez da nossa emenda e esperamos que a Casa a aprove, assim como as demais emendas apresentadas ao projeto, porque todas são justas.

O SR. FARABULINI JÚNIOR — Muito obrigado a V. Exa., a todos os senhores deputados que ocuparam a tribuna e aos ouvintes também.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Ciro Albuquerque.

O SR. CIRO ALBUQUERQUE — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. deputados a discussão nesta Casa do Projeto de lei n. 1.298 revela desde o início que das mensagens enviadas pelo Poder Executivo a esta Casa, tratando sobre o reajustamento de vencimentos dos servidores civis e militares do Estado, bem como a mensagem aditiva versando sobre gratificação das carreiras de nível universitário, logo se definiram as áreas das opiniões dos ilustres parlamentares de São Paulo. Se no tocante ao reajustamento de vencimentos em si quase as opiniões se fizeram unânimes, elas divergiram profunda e sentidamente no que diz respeito às gratificações de nível universitário, isto porque houve falta de equivalência nos estudos planejados e elaborados pelos órgãos técnicos, de forma a injustificar carreiras que deveriam nivelar-se às outras melhor aquinhoadas nas destinações das gratificações referidas. Estudo desta profundidade não poderia fazer-se ao sabor de interesses de grupos e injunções de políticos, antes, ao contrário, deveria fazer-se com a tranquilidade necessária, por técnicos com alto discernimento e alto conhecimento do assunto, a fim de que não se postergassem direitos aqui e não se sacrificasse a estrutura universitária que cumpre a todos preservar.

Inúmeros deputados apresentaram emendas perfeitamente defensáveis e vieram a esta tribuna revelar à Casa a excelência de sua conceituação e a firmeza de sua justificativa. Devo, na mesma conformidade, Sr. Presidente e Srs. deputados, defender a emenda que tive a honra de apresentar a esta Assembleia Legislativa e que procura dar às carreiras de biólogos, veterinários e de zootecnistas os mesmos direitos que as demais carreiras de nível universitário incluídas no item 1.º, quais sejam, as de advogados, de engenheiros, de engenheiros-agrônomo e dos médicos, isso porque, por paradoxal que pareça, essas carreiras têm perfeita equivalência com aquelas incluídas no item 1.º, haja vista Sr. Presidente e Srs. deputados, que para o exercício da carreira de biólogo faz-se mister o título de nível universitário que há pouco citei.

A profissão se define se não na mesma ordem de importância, talvez maior ainda, porque se exige do biólogo um maior grau de conhecimento técnico e específico nesse setor. Quanto aos zootecnistas, são os próprios engenheiros agrônomo e os próprios veterinários dos quadros da Secretaria da Agricultura. Não é necessário reafirmar-se da importância do veterinário na economia nacional e na indústria animal de nosso Estado e de nosso País.

Portanto, apresentamos esta emenda, a fim de corrigir uma injustiça praticada na elaboração da mensagem aditiva, reclamando aos nossos ilustres pares que a acolham, pois que visa valorizar uma série de cargos e de profissionais que muito têm contribuído para o engrandecimento de nosso Estado — e por que não dizê-lo? — de nosso próprio País.